

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 028/2022 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ GUARAPUAVA”

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O NEDDIJ GUARAPUAVA é coordenado pela Prof^a Rosângela Abreu do Prado Wolf, servidora lotada no Departamento de Pedagogia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Campus Santa Cruz, e desenvolvido na Sala 113 do campus Santa Cruz da Unicentro, situado à Rua Padre Salvador Renna, nº 875, bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR.

3. A Coordenadora do projeto de extensão “**Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ Guarapuava**”, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

TORNAM PÚBLICO o presente Edital de seleção de **bolsistas** para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, na Cidade de Guarapuava-PR.

I. DAS VAGAS:

Art. 1º – O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

I – cadastro reserva, nos termos do Art. 22 - Parágrafo Único deste Edital, para **Profissional de Direito – Advogado** regularmente inscrito na OAB, com cadastro no PROJUDI e assinatura eletrônica.

II – 01 (uma) vaga e cadastro reserva, nos termos do Art. 22 - Parágrafo Único deste Edital, para **Estudante** regularmente matriculado em curso de graduação em **Psicologia** em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 028/2022 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

Art. 2º – O período previsto de concessão da bolsa é de 16 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2024, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo.

Parágrafo Único: O vínculo do bolsista poderá ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9º¹ do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

Art. 3º – O **Profissional Graduado em Direito** cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 4º – O **Profissional Graduado em Direito** desempenhará as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes orientação:

- I – Promover atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, tais como analisar autos de processos judiciais e administrativos, elaborar peças jurídicas e participar de audiências judiciais, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;
- II – Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes;
- III – Prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais;
- IV – Produzir, publicar e apresentar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente;
- V – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação;
- VI – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 028/2022 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

Art. 5º – O Estudante de Graduação cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.

Art. 6º – O Estudante de Graduação em Psicologia contribuirá na realização das seguintes tarefas:

I – Realizar atendimentos psicológicos nas modalidades consonantes com a perspectiva psicossocial (acolhimento, triagens, entrevistas, devolutivas, aconselhamento psicológico, orientações, entre outros) e em conformidade com o nível da formação profissional já adquirida na graduação e a critério da orientação dos seus orientadores e supervisores;

II – Realizar atendimentos psicossociais compartilhados com os demais profissionais do NEDDIJ (acolhimento, triagens, entrevistas, orientações, entre outros) valorizando o trabalho interdisciplinar;

III – Participar de reuniões de equipe e da rede intersetorial para discussão dos casos e construção de planos e projetos de intervenção/proteção comuns;

IV – Auxiliar no fortalecimento e articulação da rede de proteção de crianças e adolescentes, apoiando e orientando junto com os demais profissionais da equipe as ações intersetoriais (educação, assistência social, saúde/saúde mental, Conselho Tutelar e demais órgãos e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos);

V – Desenvolver, em parceria com os demais profissionais da equipe, ações preventivas e educativas junto à população acerca da proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescente;

VI – Auxiliar na elaboração de documentos psicológicos e/ou relatórios multiprofissionais, conforme orientações previstas na Resolução CFP nº 006/ 2019;

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7º – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/neddi_j_bolsistas/2022/2, no período de **29 de agosto de 2022 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 8 de setembro de 2022.**

§ 1º – Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:

I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;

II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

III – Anexar os documentos relacionados nos artigos 8º e 9º deste Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 028/2022 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

§ 2º – Não haverá cobrança de taxas.

§ 3 – Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

Art. 8º – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para Profissionais Graduados:

- I – Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando ou equivalente;
- II – Histórico da Graduação;
- IV – Anexo II preenchido e pontuado pelo candidato;
- V – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo II deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **zip ou rar**.

Art. 9º – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para Estudantes de Graduação:

- I – Atestado de matrícula, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação, emitido no 2º semestre de 2022;
- II – Histórico da Graduação atualizado;
- III – Anexo IV preenchido e pontuado pelo candidato;
- IV – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo IV deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **zip ou rar**.

Art. 10º – É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no sistema de inscrição e realizar a conferência deles.

III. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:

Art. 11 – O Edital de Homologação será divulgado no dia **9 de setembro de 2022**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 028/2022 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

IV. DAS PROVAS:

Art. 12 – O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Análise de currículo (máximo de 6,0 pontos);
- II – Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).

Art. 13 – Na análise do currículo serão pontuadas as atividades relacionadas nos Anexo II e IV - Tabelas de Pontuação, deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados.

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 14 – A **entrevista estruturada** consistirá em:

I - Questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:

a) Profissionais Graduados em Direito e Psicologia:

- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- Direito Constitucional;
- Direito Penal – Parte Geral e Especial;
- Direito Processual Penal;]
- Direito Civil;
- Direito Processual Civil;
- Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
- Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas);
- Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
- Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
- Lei 8.472/1993 (Organização da Assistência Social).

b) Estudantes de Graduação em Psicologia:

- Transformações histórico-críticas do conceito de infância e família;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- Desenvolvimento integral da criança e adolescente;
- O trabalho com crianças e adolescentes em situações de riscos e vulnerabilidades

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 028/2022 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

sociais;

- Aconselhamento, orientação e ou outras modalidades de atendimento psicológico/psicossocial;
- Compromisso ético e social da Psicologia no contexto do Sistema da Garantia de Direitos – SGD;
- O trabalho em equipe interdisciplinar e em rede intersetorial;
- Elaboração de documentos psicológicos (Resolução nº 006/2019 do Conselho Federal de Psicologia – CFP).

II – Questões sobre o histórico de atuação profissional e acadêmica; **o candidato poderá, no ato da entrevista, apresentar carta de referência/recomendação.**

Art. 15 – A realização das entrevistas está prevista para o período de **13 a 14 de setembro de 2022**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

Parágrafo Único: A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

V. DO RESULTADO FINAL:

Art. 16 – As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **14 de setembro de 2022** no site www3.unicentro.br/proec.

Art. 17 – O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

Art. 18 – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

VI. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 19 – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 028/2022 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

IV. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

Art. 20 – O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

Parágrafo Único: O início das atividades está previsto para **16 de setembro de 2022**, porém está condicionado à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto, e à liberação dos recursos financeiros.

Art. 21 – O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;

II – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;

III – Não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ (para estudante de graduação).

IV – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, comprovante de inscrição ativa na OAB/PR e de assinatura no sistema de processo judicial eletrônico PROJUDI (para profissional graduado);

V – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, atestado de matrícula atualizado (para estudante de graduação).

§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

§ 2º – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

Art. 22 – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 028/2022 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 23 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site www3.unicentro.br/proec.

Art. 24 – Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Portaria nº 11/2022–SETI/UGF e no Ato Administrativo no 02/2022-SETI/UGF.

Art. 25 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 26 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- I – Cronograma;
- II – Anexo II - Tabela de pontuação de títulos - Profissional Graduado em Direito;
- III – Anexo II - Tutorial para emissão de relatório do sistema Projudi;
- III – Anexo IV - Tabela de pontuação de títulos - Estudante de Graduação em Psicologia.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ Guarapuava.

Guarapuava, 29 de agosto de 2022.



Prof. Rosângela Abreu do Prado Wolf
Coordenadora do Neddij Guarapuava
Universidade Estadual do Centro-Oeste,
Unicentro

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 028/2022 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	29/08/2022 a 08/09/2022	Até as 23h59min	evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2022/2
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09/09/2022	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec
ENTREVISTAS	13 a 14/09/2022	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	A partir de 14/09/2022	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 028/2022 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

**ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
PROFISSIONAL GRADUADO EM DIREITO**

Nome do Candidato: _____

Atividade	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	Quantidade (preencher)	Pontuação (preencher)
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 1,5 pontos);	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; - Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo II*		
b. Experiência comprovada de atuação nas Varas de Família e/ou Criminal - especificamente na área da infância e juventude (atos infracionais, guarda, alimentos, etc), após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses - até 2,0 pontos);	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; - Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo II*		
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento - até 1,0 ponto);	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou projeto		
d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).	- Comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu; - Histórico escolar de Mestrado ou Doutorado em andamento.		
TOTAL			

* Por meio do relatório, serão contabilizados os meses em que foram **atuados** processos.

Assinatura do candidato

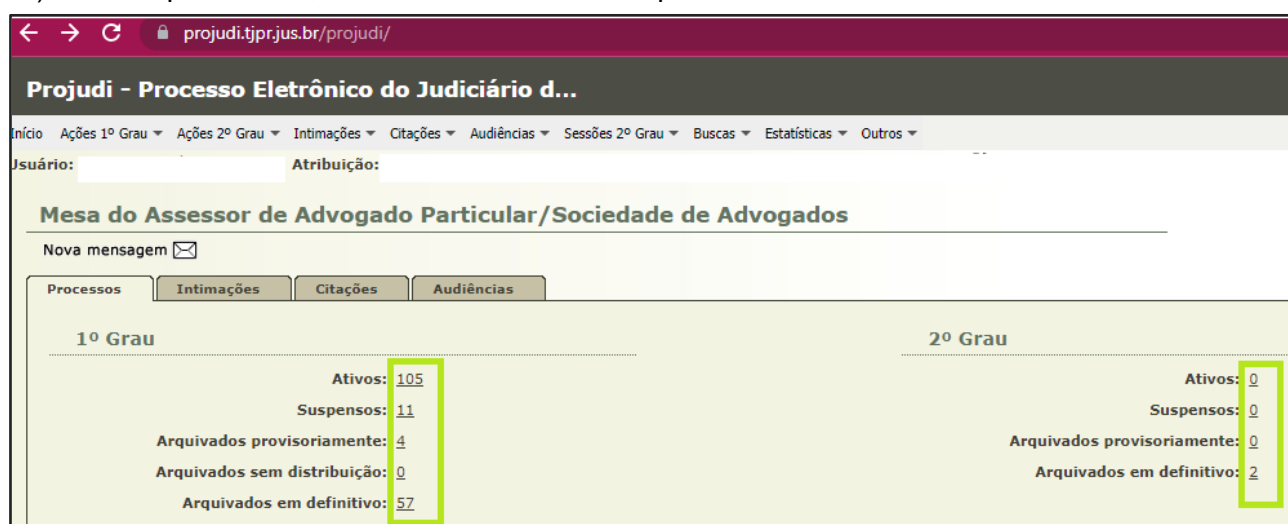
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 028/2022 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

ANEXO III - TUTORIAL PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO PROJUDI

Para emitir o Relatório de processos, o candidato deverá:

- 1º) Acessar o sistema projudi.tjpr.jus.br com seu usuário;
- 2º) Na aba “processos”, clicar sobre o número de processos;



The screenshot shows the Projudi system interface. At the top, there's a navigation menu with options like 'Início', 'Ações 1º Grau', 'Ações 2º Grau', 'Intimações', 'Citações', 'Audiências', 'Sessões 2º Grau', 'Buscas', 'Estatísticas', and 'Outros'. Below this, there's a section for 'Mesa do Assessor de Advogado Particular/Sociedade de Advogados'. The main content area is divided into two columns: '1º Grau' and '2º Grau'. Each column displays statistics for 'Ativos', 'Suspensos', 'Arquivados provisoriamente', 'Arquivados sem distribuição', and 'Arquivados em definitivo'. The '1º Grau' statistics are: Ativos: 105, Suspensos: 11, Arquivados provisoriamente: 4, Arquivados sem distribuição: 0, Arquivados em definitivo: 57. The '2º Grau' statistics are: Ativos: 0, Suspensos: 0, Arquivados provisoriamente: 0, Arquivados em definitivo: 2. The numbers 105 and 0 are highlighted with a green box.

- 3º) Capturar/printar as telas dos processos a serem pontuados; cada print deve conter: identificação do usuário, número do processo, data do processo e classe processual (assunto principal).



The screenshot shows the 'Processos' section of the Projudi system. It includes a search filter with 'Polo' set to 'Todos' and 'Situação' set to 'Ativo'. Below the filter, it indicates '105 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20'. A table of processes is displayed with columns: 'Processo', 'Partes', 'Dt Distribuição', 'Dt. Arquiv.', and 'Classe Processual (Assunto Principal)'. The first row shows a process with 'Exequente' and 'Executado' fields, and the class 'Cumprimento de sentença (Regulamentação de Visitas)'.

Obs: os processos serão contabilizados considerando os requisitos/critérios e limites relacionados no Anexo II deste Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 028/2022 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

**ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	Quantidade (preencher)	Pontuação (preencher)
a. Estágio acadêmico comprovado na área da psicologia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);	Declaração ou certidão fornecida pelo órgão		
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);	Declaração ou certidão fornecida pelo órgão		
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da psicologia (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);	Certificado ou declaração de participação em evento e/ou projeto		
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).	Certificado ou declaração de participação em evento e/ou projeto		
TOTAL			

Assinatura do candidato